

## 2º PRÊMIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – EXPOMAQ MINAS LÁCTEA EPAMIG ILCT

### REGULAMENTO

#### REALIZAÇÃO

Art. 1º - O 2º Prêmio de Inovação Tecnológica – EXPOMAQ MINAS LÁCTEA EPAMIG ILCT será realizado nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2024 no Minas Láctea, Juiz de Fora – MG.

#### OBJETIVO

Art. 2º - O objetivo do 2º Prêmio de Inovação Tecnológica – EXPOMAQ MINAS LÁCTEA EPAMIG ILCT é estimular o ambiente de inovação tecnológica das empresas por meio da premiação em duas categorias:

CATEGORIA 1: EQUIPAMENTOS/EMBALAGENS

CATEGORIA 2: INGREDIENTES

Além disso, um dos principais objetivos é garantir às empresas vencedoras oportunidade de divulgação e marketing do prêmio aos seus clientes de seus produtos inovadores.

Dessa forma, será realizado o julgamento das inovações apresentadas pelas empresas durante o evento, que sejam comprovadamente importantes para o desenvolvimento do setor agroindustrial lácteo.

#### COORDENAÇÃO

Art. 3º - A Comissão de Organização do 2º Prêmio de Inovação Tecnológica – EXPOMAQ MINAS LÁCTEA EPAMIG ILCT será coordenada pelos seguintes membros:

Cristiane Viana Guimarães Ladeira - Coordenadora do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica EPAMIG)

Heber Pereira Neves - Assessor de Inovação e agente de relacionamento do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica - EPAMIG)

Pedro Henrique Baptista de Oliveira - Professor/pesquisador em Projetos, instalações e equipamentos para laticínios (Instituto de Laticínios Cândido Tostes - EPAMIG)

## **PARTICIPAÇÃO**

Art. 4º - Estará apta a participar do 2º Prêmio de Inovação Tecnológica – EXPOMAQ MINAS LÁCTEA EPAMIG ILCT qualquer empresa devidamente inscrita no Minas Láctea no presente ano, que atenda às normas dispostas neste regulamento.

## **INSCRIÇÕES**

Art. 5º - As inscrições serão aceitas no período de 01/06/2024 até 08/07/2024 e serão realizadas em formulário próprio disponível no site [www.minaslactea.com.br](http://www.minaslactea.com.br).

Art. 6º - **Não haverá cobrança** para a participação da empresa que estiver devidamente inscrita como expositora na 47ª Expomaq / Minas Láctea 2024.

Art. 7º - Cada empresa inscrita no 2º Prêmio de Inovação Tecnológica – EXPOMAQ MINAS LÁCTEA EPAMIG ILCT poderá concorrer somente em uma das categorias (Art. 2º)

Art. 8º - A inscrição no 2º Prêmio de Inovação Tecnológica – EXPOMAQ MINAS LÁCTEA EPAMIG ILCT pela empresa é opcional no momento da contratação do estande (setor de comercialização EXPOMAQ). Não poderá se inscrever empresa que não estiver presente como expositora na 47ª Expomaq / Minas Láctea 2024.

Art. 9º - Somente poderão concorrer ao prêmio as empresas que expuserem a inovação proposta em seus respectivos estandes através meios de divulgação como vídeos, produtos, equipamentos, embalagens, etc.

Art. 10º - Fica a Comissão de Inovação Tecnológica do Minas Láctea/EPAMIG autorizada a receber os dados dos inscritos segundo a Lei nº 13.709/2018.

## **DESCRIÇÃO DO PROCESSO/PRODUTO/TECNOLOGIA**

Art. 11º - No momento da inscrição no prêmio, a empresa deverá preencher o documento em formato (Google formulário) do equipamento ou processo ou tecnologia ou embalagem ou ingrediente inovador com:

- Documento em PDF, composto de um descritivo (mínimo de 10 linhas e máximo de 40 linhas com potenciais usos e alcance nacional e/ou internacional dessa inovação para o setor lácteo).
- Envio de vídeo de até 5 minutos de duração mostrando os detalhes do equipamento ou processo ou tecnologia ou ingrediente e expondo os motivos pelo qual deveria ganhar o Prêmio de Inovação Tecnológica.
- Declaração da empresa com assinatura digital do responsável legal permitindo à EPAMIG a divulgação em todos os meios de veiculação da mídia quanto à participação no prêmio e a exposição da marca da empresa e do produto ou da tecnologia em questão durante e após a realização do evento.
- Cópia do documento com número de Registro da Patente, quando houver.

## **CATEGORIAS**

Art. 12º - O 1º Prêmio de Inovação Tecnológica – EXPOMAQ MINAS LÁCTEA EPAMIG ILCT contemplará as seguintes categorias: 01) Equipamentos e embalagens 02) Ingredientes.

## **JULGAMENTO PELA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 13º - O julgamento pela comissão de Inovação Tecnológica dar-se-á em duas etapas:

### **- Pré-Julgamento (on line):**

Art. 14º - A Comissão julgadora receberá a documentação de todas as inscritas até a data mencionada (Art. 5º) e avaliará cada item segundo critérios e pontuando com no máximo 10 pontos:

- 2 pontos se for uma patente devidamente já registrada no INPI;
- 4 pontos para a exequibilidade do equipamento ou processo ou tecnologia ou ingrediente na realidade nacional, segundo os critérios: menor consumo de

energia, maior usabilidade para o cliente (B2B e/ou B2C), maior produtividade por unidade, sustentabilidade (ESG);

- 2 pontos se equipamento ou processo ou tecnologia ou ingrediente estiver relacionado a indústria 4.0 em um ou mais dos seguintes itens: Robótica, Segurança cibernética, IOT/Internet da coisas, Big Data, Nuvem/Cloud, Manufatura aditiva, realidade aumentada, simulação.
- 2 pontos para inovação incremental (Tecnologicamente novo ou aprimorado) de produto e/ou processo.

### **Visita presencial:**

Art. 15º - No dia inicial da abertura do Minas Láctea a partir das 14:00 a Comissão julgadora visitará o(s) estande(s) da(s) empresa(s) que estiver(em) concorrendo ao Prêmio para visita in loco dos equipamentos ou processos ou tecnologias ou ingredientes.

§ Único – A empresa deverá disponibilizar um profissional qualificado para apresentar seu equipamento ou processo ou tecnologia ou ingrediente durante a visita da comissão julgadora no estande. Na sua ausência a empresa será imediatamente eliminada do concurso não podendo requerer quaisquer reclamações posteriormente.

### **DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 16º - Os juízes poderão, em comum acordo, desclassificar as empresas que não atenderem aos critérios previstos neste regulamento.

### **DO SIGILO E ATUAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 17º - As indústrias participantes não terão acesso aos critérios e notas dos julgadores (juízes) nem tampouco aos resultados de cada uma delas, ficando a cargo da Comissão sob a orientação geral da Coordenação Geral do Minas Láctea o sigilo e a garantia de lisura do julgamento para o prêmio.

### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 18º - A empresa contemplada receberá como premiação, uma placa e um certificado de empresa ganhadora do 2º Prêmio de Inovação Tecnológica – EXPOMAQ MINAS LÁCTEA EPAMIG ILCT.

Art. 19º - Será concedido por categoria somente um prêmio à empresa mais inovadora.

Art. 20º - Não será concedido qualquer prêmio financeiro/valores à empresa vencedora.

### **DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO**

Art. 21º - O vencedor do prêmio em cada categoria será anunciado em cerimônia especial em data e horário a serem comunicados pela Comissão Organizadora do Minas Láctea e pelos órgãos da imprensa. Um representante da empresa ganhadora deverá estar presente no momento da premiação.

### **DO USO DO PRÊMIO COMO MARKETING PELAS EMPRESAS VENCEDORAS**

Art. 22º - Fica a empresa vencedora ciente que poderá expor em suas mídias sociais e/ou site e/ou material publicitário a premiação da qual foi contemplada pelo período citado.

Art. 23º - Para efeito de marketing, as empresas vencedoras deverão divulgar o prêmio por meio da utilização do selo a ser fornecido pela organização do evento, sob pena de ficarem excluídas da próxima premiação. O selo será disponibilizado à empresa premiada por meio de arquivos em vetor, nos formatos .eps, .ai e .cdr, para utilização sem comprometer a qualidade da imagem.

### **DA CONTESTAÇÃO DA PREMIAÇÃO**

Art. 24º - Não serão aceitos recursos ordinários e/ou extraordinários à contestação da premiação realizada sob quaisquer hipóteses das empresas que não tenham vencido.

## **DA VALIDADE DA PREMIAÇÃO**

Art. 25º - A empresa vencedora terá a validade da premiação durante o período vigente entre a MINAS LÁCTEA na qual foi vencedora até a data de início do próximo MINAS LÁCTEA.

## **CASOS OMISSOS**

Art. 26º - Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados e solucionados pela Comissão Organizadora.

## **LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Art. 27º - Os participantes autorizam a organização a utilizar o seu nome, endereços eletrônicos, telefones, imagem e voz, e demais dados informados no ato da inscrição para ações de publicidade e comunicação relacionadas ao 1º Prêmio de Inovação Tecnológica – EXPOMAQ MINAS LÁCTEA EPAMIG ILCT, nos limites da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), sem nenhum ônus para a organização.

Parágrafo primeiro. A Organização está expressamente vedada de comercializar, ou compartilhar sem prévia e expressa autorização, os dados coletados no 2º Prêmio de Inovação Tecnológica – EXPOMAQ MINAS LÁCTEA EPAMIG ILCT.

Parágrafo segundo. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor (Lei nº

13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**Comissão de Organização do 2º Prêmio de Inovação Tecnológica – EXPOMAQ**

**MINAS LÁCTEA EPAMIG ILCT e-mail: inovacao@epamig.br**